



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.985, DE 17 DE MAIO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 205.545,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 30 da Lei Municipal Nº 1.352, de 29 de Outubro de 2015 e no Inciso III do Artigo 8º da Lei Municipal Nº 1.368, de 10 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL – REC. VINC.

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar

08.244.0072.2.087 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA R\$ 23.000,00

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FI R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU R\$ 60.000,00

(Fonte de Recurso: 1075 Bloco da Proteção Social Básica)

SUB-TOTAL R\$ 108.000,00

08.244.0072.2.088 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA –

IGD BF

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R\$ 6.500,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.160,00

(Fonte de Recurso: 1077 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único)

SUB-TOTAL R\$ 17.160,00

08.244.0072.2.122 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 43.200,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA R\$ 7.800,00

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FI R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU R\$ 9.000,00

(Fonte de Recurso: 1075 Bloco da Proteção Social Básica)

SUB-TOTAL R\$ 72.000,00

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

08.244.0072.2.126 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – SUAS	
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 2.500,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.385,00
(Fonte de Recurso: 1076 Bloco da Gestão do SUAS)	
SUB-TOTAL	R\$ 8.385,00
TOTAL	R\$ 205.545,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) da Fonte de Recurso: 1075 Bloco da Proteção Social Básica; R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais) da Fonte de Recurso: 1077 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; e R\$ 8.385,00 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais) da Fonte de Recurso: 1076 Bloco da Gestão do SUAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de Maio de 2016.

Nelson Dallabrida
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração